

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

Nº TCE: 171870

ENTE FEDERATIVO: Barreirinhas

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS

PROCESSO: 110 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 200 / 2020

CONTRATADO: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ CONTRATADO: 23485474000176

DATA ASSINATURA: 26/06/2020

VALOR: R\$ 315.300,000000

Recibo emitido em 02 de Junho de 2020 às 14:58:14 com o número 1591120694546.

São Luís, 02 de Junho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

ES. Nº 130
PROC 140
2

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS - MA E A EMPRESA SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de Barreirinhas através do **Fundo Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.513.081/0001-40, situada na Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro, representada e nomeada Secretária de Saúde Senhora **CRISALIS FONSECA ARAÚJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 053241002014-4, CPF nº 149.220.373-49, nomeada pelo Prefeito o Senhor Albérico de França Ferreira Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 77830, expedida SSP-MA e inscrito no CPF (MF) sob n.º 023.578.283-15 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 23.485.474/0001-76, sediado na Rua Júpiter, nº 140, sala 01, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **SAMYA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2094051, expedida pela SSP/PI, e CPF nº 986.805.283-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 110/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 80/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos para tratamento do COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação nº 80/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Hidroxiclороquina 400mg - protocolo para 6 caps.	CPS	12.000	R\$17,20	R\$ 206.400,00
2	Ivermectina 6mg	CPS	6.000	R\$3,70	R\$ 22.200,00
3	Zinco 66mg	CPS	6.000	R\$2,90	R\$ 17.400,00
4	Vitamina C - 1G	CPS	6.000	R\$1,30	R\$ 7.800,00
5	Azitromicina 500mg	CPS	30.000	R\$2,05	R\$ 61.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 315.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

-O. Nº 120
PROC. 440

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 26/05/2020 e encerramento em 25/07/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

0802 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.0039.2.074 – Manut. e Funcionamento do Prog de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 011400001 Transferência SUS bloco de Custeio

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se abaixo relacionados e serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 132
PROC. 110
RESM 2

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

O valor do fornecimento proposto pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA prestará os serviços mediante requisição da CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas em sua Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.031/0001-40

FLS. 1ª _____
PROC. 113 _____
ASSIN. _____

- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.031/0001-40

FLS. Nº 134
PROC. 110
ASSIN. 9

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

13.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1 É vedado à **CONTRATADA**:

14.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Fls. Nº 135
 PROC. 102
 ASSIN. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
 Fundo Municipal de Saúde
 Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro - Barreirinhas-MA
 CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

15.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

17.1 A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 80/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17.2 O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de Referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Barreirinhas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Barreirinhas - MA, 26 de maio de 2020.

Crísalis Fonseca Araújo

CRISALIS FONSECA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Samyra Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira

SAMYRA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA
SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASCAR RIBAMAR SILVA CHAVES
 CPF Nº 060.824.033-13
Daniel e dos Santos Rêgo
 CPF Nº 003.149.743-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Antônio Dias, Nº 28, Centro – Barreirinhas-MA
CNPJ Nº. 11.513.081/0001-40

FLS. Nº 130
PROC. 112
ASSIN 0

ORDEM DE FORNECIMENTO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20) Nº 200/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020
PROCESSO Nº 110/2020.

SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ nº 23.485.474/0001-76

Endereço: Rua Júpiter, nº 140, sala 01, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e conseqüente termo de adjudicação, autoriza-se o fornecimento, resultantes do objeto contratual nos termos e condições abaixo descritas:

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS-MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Hidroxicloroquina 400mg - protocolo para 6 caps.	CPS	12.000	R\$17,20	R\$ 206.400,00
2	Ivermectina 6mg	CPS	6.000	R\$3,70	R\$ 22.200,00
3	Zinco 66mg	CPS	6.000	R\$2,90	R\$ 17.400,00
4	Vitamina C - 1G	CPS	6.000	R\$1,30	R\$ 7.800,00
5	Azitromicina 500mg	CPS	30.000	R\$2,05	R\$ 61.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 315.300,00

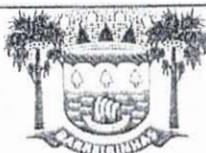
VALOR GLOBAL: R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais).

Barreirinhas - MA, 26 de maio de 2020.

Crísalis Fonseca Araújo
CRISALIS FONSECA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebi em 16 / 05 / 2020.

Samyá Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira
SAMYA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA
SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

137
11
PROC

QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 872 – Páginas 02

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 80/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 81/2020
RESENHA.CONTRATO Nº 200/2020
RESENHA.CONTRATO Nº 201/2020
DECRETO Nº 15/2020

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento na Lei nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os materiais acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Barreirinhas, 26 de maio de 2020.

Crisalis Fonseca Araujo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 80/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2020

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos para tratamento do COVID-19, para atender as necessidades do Município de Barreirinhas-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus).

EMPRESA: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 23.485.474/0001-76.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.979/2020 e LEI Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais)

PRAZO: 02 (dois) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0802 Fundo Municipal de Saúde – FMS

10.302.0039.2.074 – Manut. e Funcionamento do Prog de Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0114000001 Transferência SUS bloco de Custeio

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento na Lei nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os materiais acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Barreirinhas, 26 de maio de 2020.

Crisalis Fonseca Araujo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA.CONTRATO Nº 201/2020.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C. A. CORREA DE FRANÇA -ME (CNPJ nº 17.470.689/0001-10). OBJETO: Prestação de serviços de apoio Técnico e Operacional ao Serviço Funerário do Município de Barreirinhas envolvendo a Gestão Logística, Sistemática, Materiais, Equipamentos e Recursos Humanos nos eventos e atividades em decorrência da Pandemia do COVID-19. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, com início a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 26 de MAIO DE 2020. CRISALIS FONSECA ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde de Barreirinhas/MA; CARLOS AUGUSTO CORREA DE FRANÇA – Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DECRETO Nº 15 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe acerca da Exoneração e Nomeação de Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que e de conformidade com o disposto nos incisos I e VI do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Barreirinhas; e ainda o que consta das Leis Federais nºs 9.424/1996, 11.494/2007, Emenda Constitucional nº 053 e Lei Municipal nº 575/2007; e

CONSIDERANDO o mandato dos Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, nomeados pela Portaria nº. 098, de 30 de novembro de 2017;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARREIRINHAS - MA

QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 872 – Páginas 02

www.barreirinhas.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o§ 11 do Art. 24 da Lei Federal nº. 11.494/2007, o Art. 6º da Portaria nº. 481/2013 do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, e a Lei Municipal 575/2007, os quais estabelecem que os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB terão mandato de até 02 (dois) anos permitida 01 (uma) recondução por igual período;

FLS. nº 138
PROC 110
ASSIN 8

CONSIDERANDO o afastamento dos atuais membros do CACS/FUNDEB de suas entidades representativas;

CONSIDERANDO a participação e a manutenção das representatividades no referido Conselho; e

CONSIDERANDO por fim, o princípio da continuidade dos serviços públicos e do provável prejuízo aos serviços educacionais e para terceiros.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR de seus cargos os atuais membros, titular e suplente, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, os quais são:

I - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular - Jose Ribamar Souza Silva
Suplente - Lina Maria Castro Nascimento

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular - Jarlene Passos de França
Suplente - Dairla Caldas Farias Sodré

Art. 2º - NOMEAR, titular e suplente, para os cargos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, com exercício de 27/05/2020 a 31/12/2020, conforme abaixo:

I - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS

Titular - Yole Sousa dos Reis
Suplente - Erolina Cabral Neves Silva

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular - Maria Lucia Alves Silva
Suplente - Marta Silva Nunes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de maio de 2020, 197º da Independência e 129ª da República.

ALBÉRICO DE FRANÇA FERREIRA FILHO
Prefeito do Município de Barreirinhas-MA

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 122043

ENTE FEDERATIVO: Barreirinhas

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA decorrente da LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 110/2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 02 de Junho de 2020 às 14:57:07 com o número 1591120627445.

São Luis, 02 de Junho de 2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 27050001

Maranhão
Governo Municipal de Barreirinhas
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2020

DATA: 27/05/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 26050001 VALOR..... R\$ 315.300,00
DATA DO EMPENHO... 26/05/2020 MODALIDADE.. global

Credor.... SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Endereço.. Rua Jupiter, 140, sala 01, Rec. do Vinhais-São Luís-MA
C.N.P.J... 23.485.474/0001-76

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde
FUNC.PROGRAMÁTICA 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de
Média e Alta Complexidade - MAC
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE DE RECURSO..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 22.200,00
Nota fiscal mercadoria 1351 série 1
HISTÓRICO.....:ref. a nota fiscal nº 1351.

Barreirinhas, 27 de Maio de 2020.

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Barreirinhas
Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO..... 08 Secretaria de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de
Média e Alta Complexidade - MAC
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE DE RECURSO..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 26050001 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 315.300,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Dispensa de L
DATA DO EMPENHO... 26/05/2020 MODALIDADE..... global
SALDO ANTERIOR.... R\$ 315.300,00 VALOR PAGO..... R\$ 22.200,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 293.100,00

LIQUIDAÇÃO

DATA 27/05/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 27050001 VALOR DA NF 22.200,00 PAGAMENTO ATUAL 22.200,00 NOTA FISCAL mercadoria nº 1351 série 1 de 27/05/2020

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 29050002, de 29/05/2020

BANCO/FONTE
CEF.....624.007-3 (CUSTEIO)

CHEQ/REF VALOR
22.200,00

CRISALIS FONSECA ARAÚJO
CRISALIS FONSECA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos Reais) referente a aquisição de medicamentos para
tratamento do Covid19, conforme contrato 200/2020, dispensa de licitação 80/2020, vigência 26/05 a 26/07/2020. (PAGTO NF Nº
1351)

Barreirinhas, 29 de Maio de 2020

Assinatura
Credor.... SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Endereço.. Rua Jupiter, 140, sala 01, Rec. do Vinhais-São Luís-MA
C.N.P.J... 23.485.474/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Ofício 537/2020

Barreirinhas – MA, 27 de Maio de 2020.

Sra. Secretária de Saúde,

Solicito através deste, autorização para prosseguir com processo de pagamento da empresa **SAMMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, referente ao termo de contrato e a aquisição de medicamentos para o tratamento do COVID-19, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde (MAC), conforme previsto no termo de referência do contrato (LEI 13.979/20) de dispensa de licitação nº 80/2020 e nota fiscal de nº 1351.

Atenciosamente,


Jácilene Reis Sousa
Chefe do Setor de Compras


Crislis Fonseca Araújo
Secretária Municipal de Saúde

Crislis Fonseca Araújo
Secretária Municipal de Saúde

RECEBEMOS DE SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO Emissão: 27/05/2020 Valor Total: R\$ 22.200,00 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS		NE-e Nº 000001351 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA JUPITER, 140 SALA 1 - RECANTO DOS VINHAIS - CEP:65070-270 - SAO LUIS - MA TEL: (98)3089-0627		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA 1 Nº 000001351 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200010993407 27/05/2020 14:43:18		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124778974	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUSP. THIS	CMF/CPF 23.485.474/0001-76		

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS		CPF / CNPJ 11.513.081/0001-40	DATA DA EMISSÃO 27/05/2020
ENDEREÇO R FRANCISCO CHAGAS, 034		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 65590-000
MUNICÍPIO BARREIRINHAS		UF MA	DATA SAÍDA / ENTRADA 27/05/2020
FONE / FAX (98)3349-1201		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:43:36

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUSP. 0,00	VALOR DO ICMS SUSP. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 22.200,00
VALOR DO PREÇO 0,00	VALOR DO DESPESO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTROS DESP. ACESS. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 22.200,00
VALOR DO IPI 0,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PREÇO POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CMF/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CSOSN	CFOP	UNID.	QDANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
052	IVERMECTINA 4 MG	30045029	0102	5102	CP	4.000,00	8,70	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cristina Fonseca Araújo
Fundação Municipal de Saúde

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos (Fonte IBPT) Federal: R\$ 2.988,90 (13,45%) / VENDA REF. CONTRATO FORNECIMENTO N 200/2020. DADOS BANCARIOS AG:1180-0 C/C :29.673-2 / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. / NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.	

SAMMED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Jupiter, 140, sala 01, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA

CNPJ: 23.485.474/0001-76

R E C I B O

R\$ 22.200,00

RECEBI da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, a importância de R\$ 22.200,00 (Vinte e dois mil e duzentos reais), referente ao fornecimento de medicamentos para tratamento do Covid-19, para atender às necessidades do Fundo de Saúde-MAC, conforme previsto no Termo de Referência do Contrato (Lei 13.979/20) de dispensa de Licitação 80/2020, nota fiscal 1351.

São Luís-MA,

VIDE COMPROVANTE EM ANEXO

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Conta Origem:	4289/006/00624007-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.513.081/0001-40

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	1180/00000029673-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CPF/CNPJ Destinatário:	23.485.474/0001-76
Valor:	R\$ 22.200,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	SAMMED DISTRIBUIDORA
Histórico:	TED

Data de Débito:	29/05/2020
Data da Operação:	29/05/2020
Código da Operação:	00150446
Chave de Segurança:	5GW89HM7UZKUWQ2F
Operação realizada com sucesso.	



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS
 CNPJ Nº 11.513.081/0001-40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2020

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO NF 1351

A empresa SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME com endereço na Rua Júpiter nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.485.474/0001-76 vem, por sua representante legal infra-assinada, Sra. Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira, portadora da Cédula de Identidade nº 2094051 – SSP/PI e CPF nº 986.805.283-15, vem através deste, solicitar pagamento referente ao Contrato Nº 200/2020, conforme nota fiscal nº 1351 no valor de R\$ 22.200,00 em anexo, informo nessa oportunidade os meus dados bancários e toda documentação necessária prevista em contato.

Banco Bradesco, cód (237)
 AG: 1180-0
 C/C: 29.673-2

Documentos em anexo:
 Nota Fiscal;
 CDNs:
 CND FEDERAL;
 CND ESTADUAL;
 CND MUNICIPAL;
 CND TRABALHISTA E FGTS;
 COMPROVANTE DE CNPJ

São Luís (MA), 27 de maio de 2020.

Samya M. Fátima V. Nogueira
 Sôcia Administradora
 CPF: 986.805.283-15
 SAMMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira
 CPF: 986.805.283-15
 RG: 2094051 – SSP/PI
 Sócia Administradora

CNPJ: 23.485.474/0001-76
 SAMMED DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA-ME
 Rua Júpiter, Nº 140, Sala 01
 Recanto dos Vinhais
 CEP: 65070-270
 São Luís - MA

(98) 3089-0827 | 98405-4361
 E-mail: sammeddistribuidora@hotmail.com
 Rua Júpiter, nº 140, sala 01, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.485.474/0001-76
Certidão nº: 10079507/2020
Expedição: 29/04/2020, às 10:20:41
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.485.474/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.485.474/0001-76

Razão Social: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Endereço: R JUPITER 140 SALA 01 / RECANTO DOS VINHAIS / SAO LUIS / MA /
65070-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204321617015515

Informação obtida em 29/04/2020 10:14:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.485.474/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:12:19 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: 991F.1226.12CA.C8F4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 27050002

Maranhão
Governo Municipal de Barreirinhas
Fundo Municipal de Saúde
Exercício de 2020

DATA: 27/05/2020

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 26050001 VALOR..... R\$ 315.300,00
DATA DO EMPENHO... 26/05/2020 MODALIDADE.. global

Credor.... SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Endereço.. Rua Jupiter, 140, sala 01, Rec. do Vinhais-São Luís-MA
C.N.P.J... 23.485.474/0001-76

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde
FUNC.PROGRAMÁTICA 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de
Média e Alta Complexidade - MAC
CATEGORIA ECONÔMICA.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
FUNTE DE RECURSO..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 162.800,00
Nota fiscal mercadoria 1350 série 1
HISTÓRICO.....:ref. a nota fiscal nº 1350.

Barreirinhas, 27 de Maio de 2020.

63/1002-3

ORDEM DE PAGTO

Maranhão
Governo Municipal de Barreirinhas
Fundo Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 08 Secretaria de Saúde e Saneamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 08 02. Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO 10 302 0039 2.074 Manutenção e Funcionamento do Prog. de Média e Alta Complexidade - MAC
CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE DE RECURSO..... 0114000001 Transferência SUS Bloco de custeio

DADOS DO EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 26050001 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 315.300,00 TIPO DE LICITAÇÃO. contr. direta - Dispensa de L
DATA DO EMPENHO... 26/05/2020 MODALIDADE..... global
SALDO ANTERIOR... R\$ 293.100,00 VALOR PAGO..... R\$ 162.800,00 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 130.300,00

LIQUIDAÇÃO

DATA 27/05/2020 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 27050002 VALOR DA NF 162.800,00 PAGAMENTO ATUAL 162.800,00 NOTA FISCAL mercadoria nº 1350 série 1 de 27/05/2020

Atestamos o recebimento dos produtos / serviços

PAGUE-SE a importância constante na presente nota

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 02060001, de 02/06/2020

BANCO/FONTE
CEF.....624.007-3 (CUSTEIO)

CHEQ/REF VALOR
162.800,00

CRISALIS FONSECA ARAÚJO
CRISALIS FONSECA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

QUITAZÃO

Recebimos a quantia de R\$ 162.800,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos Reais) referente a aquisição de medicamentos para tratamento do Covid19, conforme contrato 200/2020, dispensa de licitação 80/2020, vigência 26/05 a 26/07/2020. (PAGTO NF Nº 1350)

Barreirinhas, 02 de Junho de 2020

Assinatura
Credor.... SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Endereço.. Rua Jupiter, 140, sala 01, Rec. do Vinhais-São Luís-MA
C.N.P.J... 23.485.474/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 06.217.954/0001-37

Ofício 536/2020

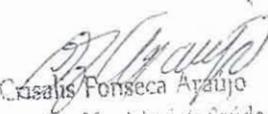
Barreirinhas – MA, 27 de Maio de 2020.

Sra. Secretária de Saúde,

Solicito através deste, autorização para prosseguir com processo de pagamento da empresa **SAMMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, referente ao termo de contrato e a aquisição de medicamentos para o tratamento do COVID-19, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde (MAC), conforme previsto no termo de referência do contrato (LEI 13.979/20) de dispensa de licitação nº 80/2020 e nota fiscal de nº 1350.

Atenciosamente,

Jacilene Reis Sousa
Chefe do Setor de Compras


Crisalis Fonseca Araújo
Secretária Municipal de Saúde

EXEMPLOS DE NOME DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E/OU DE PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO A OLHA		NF-e Nº 000001350 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA RUA JUPITER, 140 SALA 1 - RECANTO DOS VINHAIS - CEP: 65070-270 - SÃO LUIS - MA TEL: (98) 3089-0827		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000001350 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL		CHAVE DE ACESSO 2120 0523 4854 7400 0176 5500 1600 0013 5012 0052 7100		Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124773974		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200010970868 27/05/2020 10:55:14	
CNPJ / CPF		CNPJ / CPF		CNPJ / CPF	
				23.485.474/0001-76	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				UNP / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRINHAS				11.513.081/0001-40		27/05/2020	
ENDEREÇO R FRANCISCO CHAGAS, 034			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65590-000		DATA SAÍDA / ENTRADA 27/05/2020
MUNICÍPIO BARREIRINHAS		FONE/FAX (98)3349-1201		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 10:55:14

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		162.800,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.800,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL				0 - REMETENTE									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECÍFIC.	MARC'A	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
249	HIDROXICLOROQUINA 400MG PROT. 6 CAPS -	30049089	0102	5102	CP	8.000,00	17,20	0,00	137.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	ZINCO 66 MG -	30049099	0102	5102	CP	6.000,00	2,90	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	VITAMINA C-1G -	30049099	0102	5102	CP	6.000,00	1,30	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Crislays Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos (Ponte IBPT) Federal: R\$ 21.596,60 (13,45%) / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. / NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. VENDA REF. CONTRATO FORNECIMENTO N 200/2020. DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG:1160-0 C/C:25.673-2	RESERVADO AO FISCO

SAMMED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Jupiter, 140, sala 01, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA

CNPJ: 23.485.474/0001-76

R E C I B O

R\$ 162.800,00

RECEBI da Prefeitura Municipal de Barreirinhas, a importância de R\$ 162.800,00 (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento de medicamentos para tratamento do Covid-19, para atender às necessidades do Fundo de Saúde-MAC, conforme previsto no Termo de Referência do Contrato (Lei 13.979/20) de dispensa de Licitação 80/2020, nota fiscal 1350.

São Luís-MA,

VIDE COMPROVANTE EM ANEXO



CAIXA

2ª Via - Comprovante de Remessa de TED via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Conta Origem:	4289/006/00624007-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.513.081/0001-40

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A
Conta Destino:	1180/00000029673-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CPF/CNPJ Destinatário:	23.485.474/0001-76
Valor:	R\$ 162.800,00
Valor da Tarifa:	R\$ 10,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	SAMMED DISTRIBUIDORA
Histórico:	TED

Data de Débito:	02/06/2020
Data da Operação:	02/06/2020
Código da Operação:	00198655
Chave de Segurança:	E72HETNVEALE1USN
Operação realizada com sucesso.	



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRINHAS
CNPJ Nº 11.513.081/0001-40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 200/2020

SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO NF 1350

A empresa SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME com endereço na Rua Júpiter nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65070-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.485.474/0001-76 vem, por sua representante legal infra-assinada, Sra. Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira, portadora da Cédula de Identidade nº 2094051 – SSP/PI e CPF nº 986.805.283-15, vem através deste, solicitar pagamento referente ao Contrato Nº 200/2020, conforme nota fiscal nº 1350 no valor de R\$ 162.800,00 em anexo, informo nessa oportunidade os meus dados bancários e toda documentação necessária prevista em contato.

Banco Bradesco, cód (237)
AG: 1180-0
C/C: 29.673-2

Documentos em anexo:
Nota Fiscal;
CDNs:
CND FEDERAL;
CND ESTADUAL;
CND MUNICIPAL;
CND TRABALHISTA E FGTS;
COMPROVANTE DE CNPJ

São Luís (MA), 27 de maio de 2020.

Samya M^a Flma V. Nogueira
Sócia Administradora
CPF: 986.805.283-15
SAMMED-DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira
CPF: 986.805.283-15
RG: 2094051 – SSP/PI
Sócia Administradora

CNPJ: 23.485.474/0001-76
SAMMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA-ME
Rua Júpiter, Nº 140, Sala 01
Recanto dos Vinhais
CEP: 65070-270
São Luís - MA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.485.474/0001-76
Certidão nº: 10079507/2020
Expedição: 29/04/2020, às 10:20:41
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.485.474/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.485.474/0001-76

Razão Social: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

Endereço: R JUPITER 140 SALA 01 / RECANTO DOS VINHAIS / SAO LUIS / MA /
65070-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204321617015515

Informação obtida em 29/04/2020 10:14:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.485.474/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:12:19 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: 991F.1226.12CA.C8F4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 004187/20 Data da 15/01/2020 16:02:01

Inscrição Estadual: 124773974 CPF/CNPJ: 23485474000176

Razão Social: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA JUPITER, 140 CEP: 65070270

Telefone: (98)81442175 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. Data de validade : 12/08/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/04/2020 10:24:54



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005237582020

Validade: 22/09/2020



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 23.485.474/0001-76	Inscrição Municipal: 98217206
Razão Social: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA JÃªpiter	
Número: 140	Complemento: SALA 01
Bairro: Recanto dos Vinhais	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65070270

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 25 de maio de 2020 às 14:58, sob o código de autenticidade nº E73E7660ED35E3BC9B1FE9C76C1201CE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024319/20

Data da

25/05/2020 15:05:17

Inscrição Estadual: 124773974

CPF/CNPJ: 23485474000176

Razão Social: SAMMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: RUA JUPITER, 140 CEP: 65070270

Telefone: (98)81442175

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/09/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.